

RELAT-SCSDJE - 182021

Código de validação: BABED23B62

---

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021

### 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS

---

Iniciados os trabalhos correccionais no **4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS** às **08:00 horas do dia 12 julho de 2021 e finalizados no dia 16 de julho de 2021**. O Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correicional.

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRÍCIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-61/2013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da deficiência de 01 (um) Auxiliar Judiciário.

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Lei 9099/95 - Cível e Consumo
<b>JUÍZ(A) TITULAR</b>	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA
<b>SECRETÁRIO(A) JUDICIAL</b>	MONIQUE SALES COELHO GOMES
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CHRYSTIAN MAURO PEREIRA LIMA</li> <li>• PRISCILA MOURA ROCHA JORGE (LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 3 ANOS).</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LAURO FREITAS CHAGAS JUNIOR</li> <li>• EDINALDO TAVARES COSTA</li> <li>• ANGELO MARCELO MOTA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - ENCADERNADOR ANT. A 1988</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MARIA APARECIDA CAMPELO MARTINS</li> </ul> <p><b>CONCILIADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• WANCLEIDE LIMA MORENO</li> </ul> <p><b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LUIS EDUARDO FERRAZ ALVES</li> <li>• LEVI DE DEUS RIBEIRO ANIBA</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CHRISTIAN RALPH MENDONCA BATISTA</li> <li>• DANIELLE FERNANDA FERREIRA CONDE</li> <li>• ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS REIS</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - DATILÓGRAFO ANT. 1988</b></p>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>SÔNIA MARIA MARTINS DE CARVALHO</li> </ul>
<b>ASSESSOR(A) DE JUIZ</b>	SUZANE CUNHA DA SILVA

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Contorno Norte, 145 -Shopping Passeio - Salas 315/316/317 - Cohatrac IV CEP: 65.054-375 São Luís/MA
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Alugado

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 06/07/2021):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	69	69	68	60	22	9	9
2020	9	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2021	6	6	6	6	6	6	6	x	x	x	x	x

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	632	737	625	599	581	548	526
2020	382	333	317	315	320	307	295	298	287	286	289	279
2021	264	248	229	220	211	92	86	x	x	x	x	x

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	1714	1812	1816	1859	1869	1861	1891
2020	1774	1749	1782	1735	1768	1730	1782	1811	1874	1835	1912	1911
2021	1872	1817	1876	1831	1911	2174	x	x	x	x	x	x

#### 4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

Ano 2021	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	1	11	835	847

**4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:**

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	11	8	8	17	1	1	1
2020	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
2021	1	1	1	1	1	1	1	x	x	x	x	x
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	02/09/2020 (Proc. 0001927-43.2008.8.10.0009)											

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	358	245	264	260	266	290	317
2020	51	0	0	0	13	16	16	23	43	83	81	90
2021	81	83	81	81	96	31	10	x	x	x	x	x
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	15/07/2020 (Proc. 001.2010.026.485-0)											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	205	246	369	371	387	243	279
2020	121	186	128	94	95	74	76	70	93	110	123	159
2021	173	163	174	150	164	206	311	x	x	x	x	x
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	22/10/2019 (Proc. 0800850-77.2019.8.10.0009)											

**4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):**

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	118	158	149	132	146	148	100	951
2020	117	148	118	52	71	91	80	151	121	176	132	148	1405
2021	93	101	118	102	144	129	14	x	x	x	x	x	701

**4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:**

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	--	x	--	--	5	--	--	5
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	x	0
2021	--	--	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	0	2	0	0	1	1	1	5
2020	11	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	16
2021	0	0	0	0	0	6	1	x	x	x	x	x	7

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	66	147	76	190	169	414	20	1082
2020	86	80	87	57	77	75	88	62	125	95	239	190	1261
2021	30	88	68	83	93	88	2	x	x	x	x	x	452

**4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	--	--	4096	4373	4319	4415	--
	PROJUDI	x	x	x	x	x	2655	2216	2228	2375	2374	2427	2310
	PJE	x	x	x	x	x	369	524	398	438	467	466	511

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	4320	4188	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PROJUDI	2622	2620	2574	3007	2934	3025	2610	2885	2645	2845	2768	2768
	PJE	749	491	686	729	629	587	754	647	724	633	802	546

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	5080	--	--	--	4999	5356	--	x	x	x	x	x
	PROJUDI	2915	2869	2998	2879	3085	3253	2737	x	x	x	x	x
	PJE	634	580	694	598	676	732	630	x	x	x	x	x

**4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	1	178	--	32	302	--	--
	PROJUDI	x	x	x	x	x	132	175	41	86	58	29	86
	PJE	x	x	x	x	x	33	49	46	81	69	78	35

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	59	--	--	--	--	--	--	--	26	--	--	--
	PROJUDI	280	228	20	38	10	19	30	25	26	--	58	27
	PJE	107	27	50	50	49	31	17	30	18	14	21	38



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	532	20	--	--	0	10	--	x	x	x	x	x
	PROJUDI	155	70	145	93	109	221	166	x	x	x	x	x
	PJE	65	29	27	36	47	25	47	x	x	x	x	x

#### 4.8 Histórico de audiências designadas e realizadas:

PROJUDI (2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	0	0	3	2	0	0	0	5
Realizadas	x	x	x	x	x	0	0	1	3	1	0	0	5

PJE(2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	185	217	214	180	237	71	1	1105
Realizadas	x	x	x	x	x	156	189	182	149	220	50	1	947

PROJUDI (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	2	7	0	0	0	0	0	0	2	0	0	11
Realizadas	0	0	0	0	0	0	8	0	0	2	0	0	10

PJE (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	99	137	199	157	174	171	175	102	151	166	309	119	1959
Realizadas	76	107	117	1	2	6	63	51	97	147	281	95	1043

THEMIS PG (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	--	--	--	--	x	x	x	x	x	--
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	x	x	x	x	x	--

PROJUDI (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	1	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	1
Realizadas	0	1	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	1

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	80	212	255	217	226	221	57	x	x	x	x	x	1268
Realizadas	40	109	120	159	176	149	18	x	x	x	x	x	771

#### 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO LÍQUIDA	48,01%
------------------------------------------	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA LÍQUIDA	43,5%
------------------------------------------------	-------

\*Dados coletados no TermoJuris em 16/08/2021

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

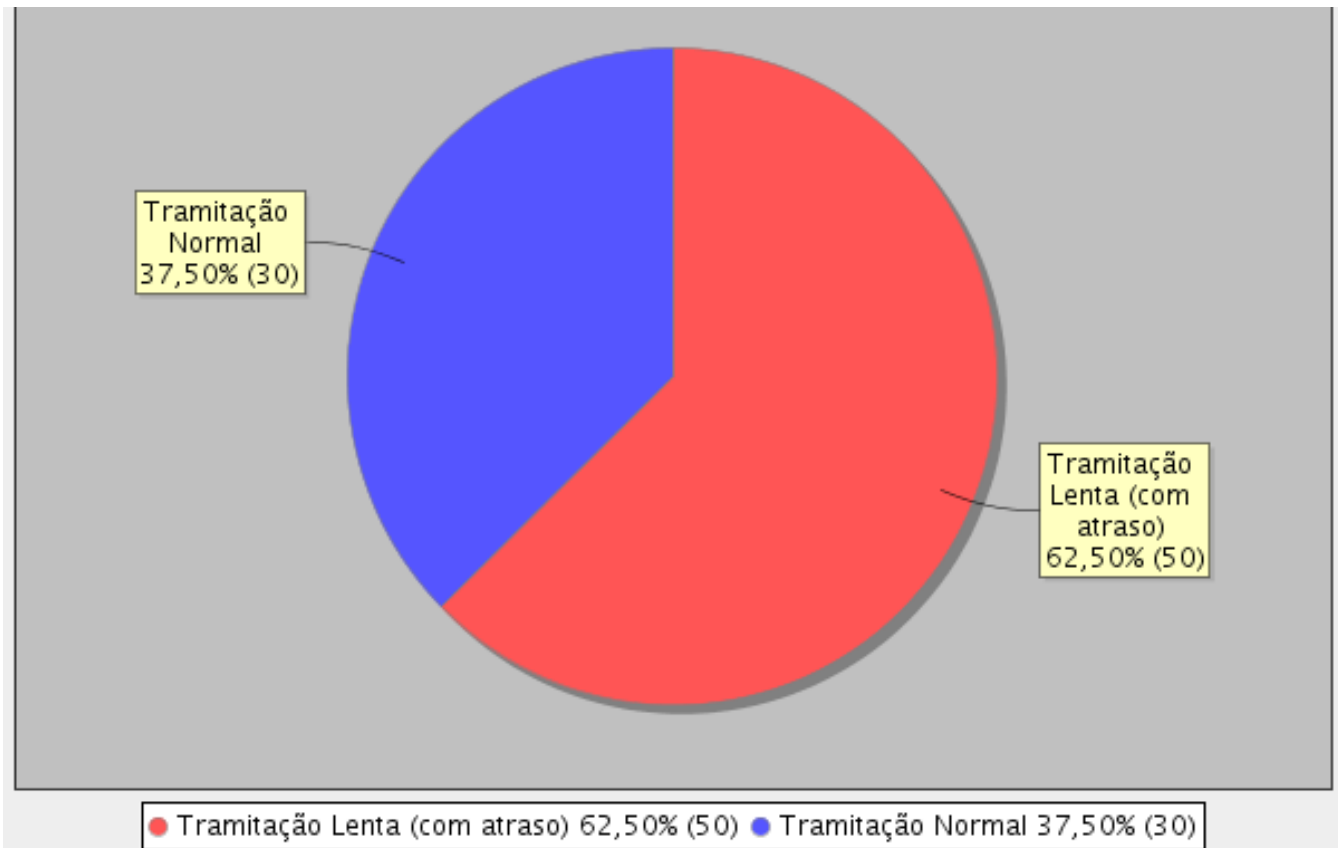
### 5.1 Processos Correicionados

0001732-34.2003.8.10.0009, 001.2010.006.626-3, 0001242-07.2006.8.10.0009,  
0800455-17.2021.8.10.0009, 0800107-96.2021.8.10.0009, 0000914-77.2006.8.10.0009,  
0002292-68.2006.8.10.0009, 0000329-88.2007.8.10.0009, 001.2010.014.554-7,  
0001247-92.2007.8.10.0009, 0801089-52.2017.8.10.0009, 001.2010.006.048-0,  
0800347-85.2021.8.10.0009, 0801687-40.2016.8.10.0009, 0800363-10.2019.8.10.0009,  
0003380-15.2004.8.10.0009, 0800346-03.2021.8.10.0009, 0801194-58.2019.8.10.0009,  
001.2010.026.450-4, 0801423-86.2017.8.10.0009, 0800445-07.2020.8.10.0009,  
0801112-27.2019.8.10.0009, 0801410-19.2019.8.10.0009, 001.2010.005.874-0,  
0800204-96.2021.8.10.0009, 0801082-89.2019.8.10.0009, 0800437-30.2020.8.10.0009,  
0800181-87.2020.8.10.0009, 0800637-71.2019.8.10.0009, 0800326-85.2016.8.10.0009,  
0800133-70.2016.8.10.0009, 0801073-93.2020.8.10.0009, 0801373-26.2018.8.10.0009,  
0800412-17.2020.8.10.0009, 0800598-40.2020.8.10.0009, 0801125-89.2020.8.10.0009,  
0800269-28.2020.8.10.0009, 0801160-49.2020.8.10.0009, 0005707-93.2005.8.10.0009,  
0800328-79.2021.8.10.0009, 0005470-59.2005.8.10.0009, 0800344-33.2021.8.10.0009,  
0800159-29.2020.8.10.0009, 001.2010.020.098-7, 001.2010.011.774-4,  
0801253-46.2019.8.10.0009, 0800623-87.2019.8.10.0009, 0801545-65.2018.8.10.0009,  
0801403-66.2015.8.10.0009, 001.2010.026.485-0, 0800110-85.2020.8.10.0009,  
0801179-89.2019.8.10.0009, 0801523-07.2018.8.10.0009, 0801507-24.2016.8.10.0009,  
0800726-02.2016.8.10.0009, 0800483-58.2016.8.10.0009, 0001211-50.2007.8.10.0009,  
0001690-43.2007.8.10.0009, 0801566-12.2016.8.10.0009, 0800971-13.2016.8.10.0009,  
0000160-67.2008.8.10.0009, 0800183-62.2017.8.10.0009, 0800442-57.2017.8.10.0009,  
0800484-09.2017.8.10.0009, 0800395-20.2016.8.10.0009, 0000219-55.2008.8.10.0009,  
0801344-10.2017.8.10.0009, 0801272-23.2017.8.10.0009, 001103-21.2007.8.10.0009,  
0001148-25.2007.8.10.0009, 0800850-77.2019.8.10.0009, 0801687-35.2019.8.10.0009,  
0801189-07.2017.8.10.0009, 001.2010.021.395-6, 0800278-53.2021.8.10.0009,  
001.2010.037.749-6, 0800616-66.2017.8.10.0009, 0800609-74.2017.8.10.0009, 4950-2005,  
0800087-76.2019.8.10.0009.

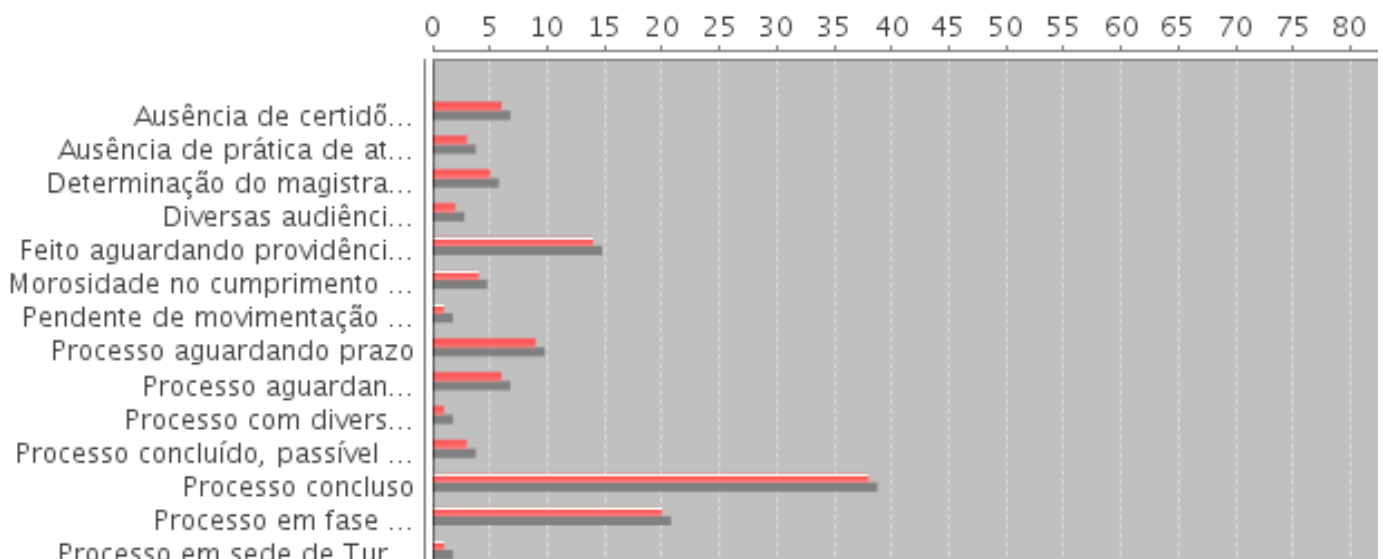
### 5.2 Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

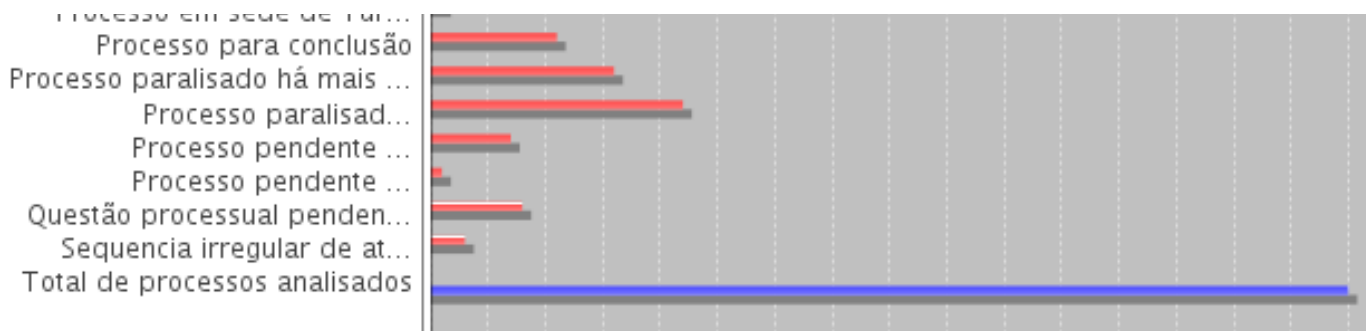


### 5.3 Específicos





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**



#### 5.4 Constações da Equipe Correicional

Analisando o acervo processual da Unidade correicionada que é de 2.266 (dois mil duzentos e sessenta e seis) processos, constatou-se que ela está inserida na faixa de 1000 a 3000 processos. Desse modo, a análise processual na correição ordinária deu-se por amostragem de 80 processos, nos termos do artigo.17 da RESOL-GP – 142019.

Ainda, da análise dos dados estatísticos do Juizado, fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ, depreende-se que o total do acervo processual está dividido da seguinte forma: a) 06(seis) processos são físicos; b) 86 (oitenta e seis) são PROJUDI; c) 2.174(dois mil cento e setenta e quatro) são Processos eletrônicos PJE.

Dos processos físicos ativos, apenas um está tramitando atualmente na unidade, dois foram baixados definitivamente e três encontram-se na Turma Recursal. O único processo atualmente em tramitação está em fase de execução e deverá ser migrado para o PJE, caso ainda se delongue. Do mesmo modo, os processos físicos que retornarem da Turma Recursal devem ser imediatamente virtualizados.

Acrescenta-se que os processos Projudi estão sendo migrados para o PJE. A época da Correição havia 86 (oitenta e seis) processos, hoje somam apenas 27 (vinte e sete).

No período correicional, não foram observados processos paralisados na Secretaria há mais de 100 (cem) dias.

Perceberam-se, contudo, circunstâncias que merecem especial atenção do juízo vejamos: os processos físicos migrados para o PJE, em sua maioria na fase de cumprimento de sentença, acham-se sem movimentação desde a migração, sendo assim, requerem maior diligência e agilidade em seu manejo, haja vista o histórico de tramitação lenta desde os autos físicos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Observaram-se lapsos temporais de até sete meses entre uma movimentação e outra; verificaram-se conclusões tardias dos autos, porém, em ações mais recentes com menos frequência.

Analisando o último relatório correicional emitido pela Corregedoria, percebe-se progresso nas movimentações de Secretaria. Todavia, deve ser empregado o devido impulso processual com ritmo contínuo e a celeridade necessária, também nos processos migrados, sejam eles físicos ou PROJUDI.

Observaram-se processos sem movimentações de julgamento no PJE (fase de conhecimento) do ano de 2018 e 2019. Seguem especificados: 0800850-14.2018.8.10.0009; 0801545-65.2018.8.10.0009; 0800087-76.2019.8.10.0009; 0800117-14.2019.8.10.0009; 0800450-63.2019.8.10.0009; 0801423-86.2017.8.10.0009; 0800363-10.2019.8.10.0009 entre outros. Necessária maior celeridade no julgamento destes feitos, haja vista o tempo decorrido do seu ajuizamento.

Estão conclusos há mais de 100 dias 239 (duzentas e trinta e nove) processos. Observemos alguns exemplos: 0800850-77.2019.8.10.0009; 0801253-46.2019.8.10.0009; 0801545-65.2018.8.10.0009; 0800159-29.2020.8.10.0009; 0000329-88.2007.8.10.0009; 0800363-10.2019.8.10.0009; 0001738-65.2008.8.10.0009; 0801403-66.2015.8.10.0009; 0801373-26.2018.8.10.0009; 0801523-07.2018.8.10.0009. Imprescindível e urgente que seja saneado esse cenário com excessivo tempo de conclusão em busca de uma prestação jurisdicional satisfatória.

No tocante aos “Agrupadores” (painel do usuário), no sistema PJE, verificou-se que a unidade utiliza a ferramenta como controle gerencial das pendências existentes no juízo, retratando, dessa forma a realidade da movimentação processual.

Merece atenção o considerável número de processos com oposição de Embargos de Declaração, o que demanda o dobro de análises pelo magistrado.

Com relação ao tempo para realização da 1ª audiência, notou-se que nos processos distribuídos em 16/07/2021, a exemplo do processo 0800797-28.2021.8.10.0009, foi agendada a Audiência de Conciliação para o dia 06/10/2021, espaço de 82 (oitenta e dois) dias. Embora não seja o ideal, qual seja, 15 dias para a realização da primeira audiência (art.16 da Lei 9099/95), o prazo está em consonância com a recomendação do CNJ, que é de não ultrapassar os 100 (cem) dias.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Por fim, infere-se que o principal desafio da unidade mais uma vez é combater o excessivo número de processos conclusos, em especial os que assim permanecem há mais de 100 dias. Situação dessa natureza contraria diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, em especial o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A estrutura do Juizado é excelente e às necessidades na unidade.

Há necessidade de pintura das paredes e portas, manutenção de banheiros e trincos.

Há materiais de expedientes e de limpeza a contento.

Há máquinas e equipamentos em geral em bom estado e funcionamento.

A empresa responsável pelo fornecimento de tonners apresenta lentidão em atender os pedidos de reposição.

Os móveis estão em perfeito estado.

Quanto à realização de cursos, acreditamos que seja de extrema importância a mentoria periódica motivacional, padonização de rotinas, boas práticas de secretaria e assessoria, com a participação de todos os servidores.

## 7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	.
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	VINTE E QUATRO ANOS E CINCO MESES
-	Tempo na comarca:	DEZ ANOS DE DOIS MESES
-	Tempo no juizado:	TRÊS ANOS E QUATRO MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não .
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ-45912020. PERÍODO DE 11 A 22 DE JANEIRO.
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	PREJUDICADO
2.2	Quantidade no Projudi:	PREJUDICADO
2.3	Quantidade no PJE:	PREJUDICADO
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim .
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	Cinquenta audiências de segunda à quinta e eventualmente às sextas em apenas uma sala.
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	Migrados
5.2	no PROJUDI:	Migrados
5.3	no PJE:	Trezentos e cinquenta
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	Migrados
6.2	no PROJUDI:	Migrados
6.3	no PJE:	436
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Apenas publicadas no DJEN
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Controle realizado pelo sistema
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	Migrados
12.2	PROJUDI:	Migrados
12.3	PJE:	Existem 941 mandados distribuídos no Pje, contudo, já foram cumpridos e certificados no processo. Outrossim, como foram recebidos manualmente, a secretaria distribuiu todos os mandados novamente pelo sistema, o que gerou a pendência de devolução. Trabalho este que está sendo realizado gradativamente pelo Oficiais.
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

	(dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	Sem sugestões.

## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

### ESPECÍFICAS

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;*

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) O juízo deverá adotar os esforços necessários para finalizar a migração dos processos PROJUDI para o PJE, conforme disposto nas Portarias-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

Conjuntas 15/2021 e 16/2021;

e) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos conclusos para julgamento ou paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

f) O juízo deverá atentar para o prazo de realização da 1ª audiência e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 dias.

### GERAIS

g) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

h) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

i) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

j) A unidade deverá sempre observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: *Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento.*

i) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar, as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

---

Diante das averiguações realizadas no âmbito do **4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Ilha de São Luís/MA**, durante o





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

período correicional, mais uma vez restou evidenciado que o entrave maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, que, em alguns casos, excedem 600 dias, devendo ser adotadas medidas urgentes.

Importante consignar que a unidade jurisdicional possui taxa de congestionamento de julgamento em torno de 47,95%, tem em geral boa atuação operacional do seu corpo funcional, a exceção de algumas práticas pontuais, já mencionadas neste relatório, que carecem de correção e aperfeiçoamento.

Por fim, resta somente ao Juizado diligenciar sobre as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório.

## **10 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz titular informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme formulário anexado aos autos.

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**  
Juiz Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc  
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais  
Matrícula 36632

